



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 1 de 4

EDITAL DE 2020/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UNESC

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina do UNESC, Câmpus de Colatina-ES.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o disposto na Portaria nº 100/MEC, de 09 de fevereiro de 2018 – de renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina e Portaria nº 396/SERES/MEC, de 04 de junho de 2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para a realização de processo seletivo para ingresso no segundo semestre letivo de 2020.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo os interessados que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, ou que estão cursando o ensino médio ou equivalente e que comprovarem a conclusão dessa etapa na data da matrícula ou que já possuírem o certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 07 de fevereiro de 2002.
- 2.2 Durante o período de inscrição, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel poderá solicitar ao candidato o Boletim do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), o diploma ou o certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, ou ainda a declaração da escola de que o candidato está cursando esse nível de ensino.
- 2.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a comprovação de conclusão do ensino médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula e o Boletim do ENEM comprovando o resultado.

3 Das Vagas

- 3.1 São oferecidas 50 (cinquenta) vagas, para matrícula no 1º Período do Curso de Graduação em Medicina do UNESC, no segundo semestre letivo de 2020, observadas as demais disposições do presente Edital.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 2 de 4

4 Das Inscrições

- 4.1 A pré-inscrição será realizada via internet, por meio do *site* www.unesc.br, no *link* **vest unesc 2020 2 medicina**, no período de 22 de junho a 09 de julho de 2020.
- 4.2 No ato da pré-inscrição, de posse do Boletim do ENEM, o candidato deverá preencher formulário *on-line* e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito (Visa, Master, Elo e Hipercard) ou boleto bancário, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 4.3 A exatidão e a veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação.
- 4.4 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição, para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.5 O candidato só terá sua inscrição efetivada após a quitação da taxa de inscrição.
- 4.6 Compete à Coordenação do ProSel o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 4.7 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital para inscrição no processo seletivo implicará a nulidade da inscrição, sendo devolvida a taxa paga.

5 Da Seleção dos Candidatos

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio da Nota (Média Aritmética) obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos de 2009 a 2019, sendo considerado o resultado indicado pelo candidato no momento da inscrição. (Redação alterada pelo Edital Complementar nº 01, de 23 de junho de 2020).

6 Critérios de Desempate

- 6.1 Havendo empate na classificação final, um ou mais de um dos critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:
- I. maior pontuação na Redação;
 - II. maior idade, considerando ano, mês e dia.

7 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

- 7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo serão divulgados via internet no *site* www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina do UNESC, até o dia 13 de julho de 2020.
- 7.1.1 Caberá recurso ao resultado preliminar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação desse resultado, por meio do *site* www.unesc.br, no *link* [vest_unesc_2020_2_medicina](#), anexando o Boletim do ENEM digitalizado.
- 7.1.2 O resultado final será publicado até o dia 15 de julho de 2020.
- 7.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.
- 7.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer ao Setor de Atendimento do Câmpus Colatina do UNESC, para efetivar sua matrícula, no dia 17 de julho de 2020, das 09h às 17h, portando a documentação respectiva, conforme sua situação acadêmica seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição, quando deverá imprimir presencialmente seu Boletim do ENEM.
- 7.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração.**
- 7.3.2 O candidato classificado deverá se apresentar para matrícula, munido dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:
- I. Documento de identidade;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 3 de 4

- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
 - V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
 - VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
 - VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente.
 - X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;
 - a. no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - b. no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - XI. Conferência de impressões digitais e coleta de imagem;
 - XII. Comprovante do pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula.
 - 7.3.2.1 Portadores de Diploma registrado de Curso Superior poderão apresentar o diploma para ser digitalizado, em substituição à documentação exigida nos incisos III e IV do item 7.3.2.
- 7.4 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
- 7.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:
- 7.5.1 publicará no *site 2* (duas) novas chamadas, obedecendo-se a ordem classificatória:
 - I. a 2ª chamada, a partir das 19h do dia 20 de julho de 2020, para matrícula no dia 22 de julho de 2020, das 09h às 17h e
 - II. a 3ª chamada a partir das 19h do dia 23 de julho de 2020, para matrícula no dia 27 de julho de 2020, das 09h às 17h.
 - 7.5.2 remanescendo vagas, serão publicadas novas chamadas, obedecendo-se a ordem classificatória, devendo a matrícula ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a chamada.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 4 de 4

8 Das Disposições Finais

- 8.1 O candidato matriculado ingressará, obrigatoriamente, no primeiro período do Curso de Graduação em Medicina e não haverá análise de currículo para aproveitamento de estudos com vistas à integralização curricular.
- 8.2 O regime de aulas obedecerá às determinações do Poder Público em relação a aulas presenciais e/ou aulas remotas, durante a pandemia do Coronavírus.
- 8.3 O segundo semestre letivo terá início no dia 27 de julho de 2020.
- 8.4 Para informações sobre a Instituição pode-se acessar o *site* www.unesc.br.
- 8.5 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.
- 8.6 Para fins publicitários o Processo Seletivo 2020/2 será designado como VEST UNESC 2020/2 MEDICINA, nos veículos de comunicação.

Colatina-ES, 17 de junho de 2020.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC